

Publicado em: 02/03/2026
Jornal: AMP
Edição: 3479

Lei nº 2199, de 27 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Institui no âmbito municipal a data comemorativa do “Dia Municipal do Trabalhador da Saúde” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal a data comemorativa do “Dia Municipal do Trabalhador da Saúde”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Parágrafo único: A data comemorativa prevista neste artigo não constitui feriado municipal, nem ponto facultativo para os serviços de saúde.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se trabalhadores da saúde todos os profissionais que atuam, direta ou indiretamente, na promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde da população, especialmente aqueles vinculados aos serviços públicos e privados de saúde do Município.

Art. 3º - Na data comemorativa poderão ser promovidas, pelo Poder Público Municipal, em parceria com entidades públicas e privadas, ações e atividades alusivas à valorização dos trabalhadores da saúde, tais como:

- I – eventos educativos, culturais e institucionais;
- II – campanhas de conscientização sobre a importância dos serviços de saúde;
- III – homenagens e reconhecimentos aos profissionais da área;
- IV – atividades voltadas à promoção da saúde e do bem-estar dos trabalhadores.

Art. 4º - As atividades previstas nesta Lei podem ser realizadas, desde que não acarretem prejuízos ao funcionamento regular dos serviços de saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às custas do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 27 de fevereiro de 2026.

MARCIANO
VOTTRI:05691
667998

Assinado de forma
digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2026.02.27
10:35:57 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito